

Prefeitura de São Miguel Arcanjo Município de Interesse Turístico Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP.

DECRETO N° 139, DE 23 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

PAULO RICARDO DA SILVA, Prefeito do Município São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 4.390, de 23 de julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à ações da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento da Covid-19.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria Municipal de Saúde

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.3.90.30	10.301.0008.2007	02 - Estadual	94	50.000,00
02	3.3.90.39	10.301.0008.2007	02 - Estadual	101	50.000,00
total					100.000,00

Art. 2.º O valor aludido no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício, vinculado ao repasse do Fundo Estadual da Saúde através da Resolução SS nº 86 de 12 de junho de 2020.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 23 de julho de 2020

Paulo Ricardo da Silva Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

Juliadrio Sebastiao Quirino Abreu Secretário Municipal de Finanças